



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

## LEI Nº 8.731, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

**Altera o Anexo I da Lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, para incluir valor em favor da entidade com repasse financeiro na modalidade “Auxílios”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 04983 – 01.08.02.00.08.422.0008.2.0512 Serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade, 4.4.50.42 Auxílios, Fonte 01-0710-0000-0211 – Transfer. Especial Emenda Parl. - Dep. Lud Falcão, no valor de R\$ 260.662,48 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais, e quarenta e oito centavos).

Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por excesso de arrecadação da receita 723 2.4.2.9.99.0.1.12 Transf. Especial Estado – Emenda Dep. Lud Falcão; no mesmo montante e em igual fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 13 de setembro de 2024, 136º ano da República e 156º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

## ANEXO ÚNICO (Lei nº 8.731/2024)

Auxílios				...
Função ...				...
Função 8 – Assistência Social (Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso, 244 – Assistência Comunitária, 243 – Assistência Criança e Adolescente), 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
422	8	4983	Lar Vicentino Padre Alaor (Fonte 01-0710-0000-0211)	260.662,48

Lei8731 doc pdf

Código do documento a3841fda-86b2-4267-b68a-fcfebccb2029



## Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

## Eventos do documento

### 13 Sep 2024, 15:38:59

Documento a3841fda-86b2-4267-b68a-fcfebccb2029 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-09-13T15:38:59-03:00

### 13 Sep 2024, 15:39:29

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-09-13T15:39:29-03:00

### 13 Sep 2024, 17:12:07

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 20718) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE\_ATOM: 2024-09-13T17:12:07-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):85d441cd4bdd8d845fa41c90dd851d476deb531285b56fa53c54de237d6a78a7

(SHA512):826d451788e2c468fecc0eccdd1e8593f011459b849aec6b00c6fd1ee0d1b0c9020844a91bc48608b8bf838ef6c4c95f5100cf7c5557bee35c2e297e0cd1a4ace

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**